



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 073/2009
Processo Administrativo nº 3.746/09

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 077/08, celebrado entre o Município de Botucatu e a Creche e Berçário Criança Feliz, visando ações educacionais voltadas a educação infantil”.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Cury Neto**, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026 – SSP/SP e do CPF/MF nº 148.207.338-26, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado a **CRECHE E BERÇÁRIO CRIANÇA FELIZ**, CNPJ nº 45.424.728/0001-89, com sede na Av. Francisco de Oliveira Leite nº 620, Jardim Peabiru, neste ato representada por sua Presidente **Eide Aparecida Bueno Machado**, portadora do RG nº 5.423.955 e CPF nº 033.164.978-03, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº 077/08 – Processo Administrativo nº 6.255/08, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº 077/08 celebrado entre as partes em 15 de maio de 2008, tem sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 1 da cláusula segunda do Convênio nº 099/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda:

- 2 - Conceder à ENTIDADE ajuda financeira para o exercício financeiro de 2009, através de Verba do FUNDEB, no valor total de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo a primeira parcela, a ser paga no mês de março, no valor de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) e as demais, a serem pagas nos meses de março a dezembro, nos dias 15 de cada mês, nos valores de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), cada, da seguinte dotação orçamentária:

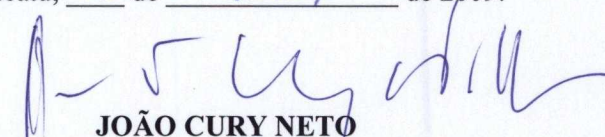
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
174	02.04.05.12.365.0016.2002.3.3.50.43	Educação	200.000,00
109	02.04.02.12.361.0039.2002.3.3.50.43	Educação	80.000,00

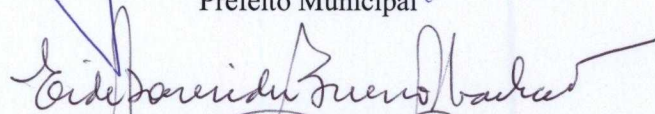
.....”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de março de 2009.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


EIDE APARECIDA BUENO MACHADO
Creche e Berçário Criança Feliz

Testemunhas:

1ª

2ª